DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.720, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 158.363,98 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1005.0000 Pavimentação Asfáltica Recapeamento

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 158.363,98

Ficha: 089

TOTAL..... R$ 158.363,98

§2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo dos Convênios n.º 102983/2022, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 158.363,98

TOTAL..... R$ 158.363,98

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e se não executado, a Lei que aprovaram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Junho de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.721, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0085.2036.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... ..... R$ 40.000,00

Ficha: 332

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0106.2034.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 68.000,00

Ficha: 369

TOTAL..... R$ 108.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros das doações ao Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 108.000,00

TOTAL..... R$ 108.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Junho de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO DE Nº 1.912, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 158.363,98 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.720/2024.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1005.0000 Pavimentação Asfáltica Recapeamento

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 158.363,98

Ficha: 089

TOTAL..... R$ 158.363,98

§2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo dos Convênios n.º 102983/2022, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 158.363,98

TOTAL..... R$ 158.363,98

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e se não executado, a Lei que aprovaram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Junho de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO DE Nº 1.913, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.721/2024.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0085.2036.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... ..... R$ 40.000,00

Ficha: 332

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0106.2034.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 68.000,00

Ficha: 369

TOTAL..... R$ 108.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros das doações ao Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e Adolescentes, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 108.000,00

TOTAL..... R$ 108.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Junho de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) GLAUCI RODRIGUES PASTRE.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **GLAUCI RODRIGUES PASTRE**, portador(a) do RG nº 25.869.064-1 e do CPF nº 250.814.488-69, nomeado(a) para responder pelas funções do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01/02/2024, conforme protocolo nº 0541/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

CARLOS ALBERTO AP. PIASSI
COORD. RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Nº 005/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através da Diretora Municipal do Departamento de Educação e Cultura, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 005/2023, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC)**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

DIA 06/06/24 (quinta-feira) às 08 horas e 30 minutos, os candidatos classificados do nº 42 ao nº 52 e as incompatibilidades de horário;

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 03 de Junho de 2024

SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Solange Aparecida Scappa Aissa, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC)**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

DIA 06/06/24 (quinta-feira) às 08 horas e 30 minutos, todos os candidatos classificados;

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 03 de Junho de 2024

SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Diretora Municipal do Depto
De Educação e Cultura

.....